



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

## Estado do Paraná

### LEI Nº 051, DE 20 DE ABRIL DE 1994

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Termo de Comodato com a ADECOM, conforme especifica e dá outras providências.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Ventania**, Estado do Paraná, **aprovou**, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

## L E I

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Comodato com a Associação de Desenvolvimento de Barro Preto – ADECOM, por tempo indeterminado, com vistas à utilização e manutenção de um veículo marca volkswagem, modelo Kombi, de propriedade daquela entidade.

**Parágrafo único** – O Município utilizará o veículo segundo suas necessidades, designando-lhe condutor dentre servidores de seu quadro de pessoal, devendo ficar alocado na localidade de Barro Preto.

**Art. 2º** – Caberá ao Município arcar com as despesas decorrentes com a manutenção e utilização do veículo, devolvendo-o, uma vez rescindido o comodato, em bom estado de uso e conservação, salvo os desgastes naturais decorrentes de sua utilização.

**Art. 3º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, em 20 de abril de 1994.

**ANTONIO HELLY SANTIAGO**  
Prefeito Municipal